PROJETO DE LEI Nº 99/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CANOINHAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Juliana Maciel Hoppe, Prefeitura Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei determina a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas escolas municipais de Educação Infantil de Canoinhas.

Art. 2° A lista de espera deverá ser classificada por escola, contendo informações limitadas e garantindo a proteção dos dados pessoais dos responsáveis legais que efetuaram o pedido de matrícula e também, conterá:

I. Nome do responsável legal que efetuou o pedido de matrícula e se necessário, apenas as suas iniciais;

II. Número do protocolo do pedido de vaga;

III. Data da solicitação de vaga;

IV. A posição do responsável na lista de espera, sem divulgar informações pessoais adicionais.

Art. 3° A lista de espera deverá ser divulgada no sítio da Prefeitura do Município de Canoinhas com acesso facilitado, em banner destacado na página inicial.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizada mensalmente no último dia útil de cada mês. O acesso à lista deve ser restrito aos responsáveis legais e exigir autenticação para proteger os dados pessoais.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Canoinhas, 27 de Setembro de 2023.

Vereadora
Tati Carvalho

Assinado por 1 pessoa: TATI CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcanoinhas.1doc.com.br/verificacao/8235-51B4-5BBE-B7ED e informe o código 8235-51B4-5BBE-B7ED

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto de Lei é determinar a divulgação mensal da relação atualizada da lista de espera para vagas nas escolas municipais de Educação Infantil de Canoinhas.

Cabe dizer que a norma em discussão privilegia o direito fundamental à informação que, conforme estabelece o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, assegura a todos os cidadãos o acesso à informação de interesse público da coletividade.

Desse modo, é de extrema relevância que a legislação municipal se aproxime das demandas da coletividade.

No que tange à iniciativa para a presente propositura, não há qualquer vício de constitucionalidade, uma vez que a divulgação da lista de espera é medida que homenageia os princípios da transparência, publicidade e impessoalidade, garantindo o acesso à informação pública, que não pode estar acobertada pelo manto da obscuridade.

Nada obsta que se diga ainda que a presente lei não cria atribuições e nem mesmo cargos junto ao Executivo, uma vez que a Prefeitura já dispõe de sítio oficial na internet, cabendo, tão somente, a criação de nova página dentro do mesmo domínio para dar publicidade a lista que, inclusive, já existe, ou seja, o presente Projeto de Lei visa apenas dar publicidade a dados que já são levantados e armazenados pelo ente Municipal.

Assim, considerando a relevância do tema, que traz benefícios para as crianças e seus responsáveis, além de trazer mais segurança e igualdade entre os que esperam por uma vaga em creche, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Assinado por 1 pessoa: TATI CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcanoinhas.1doc.com.br/verificacao/8235-51B4-5BBE-B7ED e informe o código 8235-51B4-5BBE-B7ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8235-51B4-5BBE-B7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TATI CARVALHO (CPF 071.XXX.XXX-12) em 27/09/2023 14:55:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmcanoinhas.1doc.com.br/verificacao/8235-51B4-5BBE-B7ED